



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
**Edital de Seleção 2022 – DOUTORADO**  
**(Publicado em 30/08/2021)**

**Edital de Abertura para o Processo Seletivo de candidatos ao**  
**Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, nível Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de vagas oferecidas no **Curso de Doutorado em Saúde Coletiva**, aprovado pela CAPES/MEC (156ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES, conforme divulgado na Plataforma Sucupira em 22 de dezembro de 2014) e pelo CONSEPE/UFMT (Resolução nº 072/2014 de 28 de julho de 2014).

## **CURSO**

O Curso de Doutorado em Saúde Coletiva visa qualificar pessoas para a produção de conhecimento científico em Saúde Coletiva. As teses serão realizadas através de abordagens nas três linhas de pesquisa do Programa: (1) Estudos do Processo Saúde-Doença nas Populações; (2) Diversidade Sociocultural, Ambiente e Trabalho; e (3) Política e Gestão em Saúde.

Terá a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, em REGIME DE TEMPO INTEGRAL, para o cumprimento da programação envolvendo aulas, atividades programadas, estágio docência e seminários de acompanhamento, com a defesa de tese e artigo(s) publicado(s).

O curso se organiza em uma Área de Concentração: Saúde Coletiva, que contempla 03 (três) linhas de pesquisa, nas quais os docentes desenvolvem os seus projetos de pesquisa.

## **1 CLIENTELA**

Docentes, profissionais e ou pesquisadores, com o título de mestre, obtido em programas de pós graduação reconhecidos pela CAPES.

## **2 VAGAS**

O Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), por meio deste Edital, oficializa a abertura de inscrições para seleção e estabelece normas para o

preenchimento de até **21 vagas** para candidatos brasileiros e estrangeiros, para ingresso, em fluxo contínuo, no curso de Doutorado em Saúde Coletiva. Não é obrigatório o preenchimento total das vagas.

As vagas ofertadas neste Edital serão **preenchidas progressivamente**. À medida que uma vaga é preenchida, essa se tornará indisponível para nova inscrição.

As vagas disponibilizadas, por linha de pesquisa, juntamente com respectivos orientadores estão listadas a seguir.

### **3 LINHAS DE PESQUISA**

#### **3.1 ESTUDOS DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NAS POPULAÇÕES – 12 vagas**

Ancorada na Epidemiologia, essa linha de pesquisa tem como eixos temáticos: 1) Análise dos Sistemas de Informação em Saúde do Sistema Único de Saúde; 2) Estudos de morbimortalidade e fatores de risco; 3) Epidemiologia e vigilância de violências e acidentes; 4) Doenças endêmicas e epidêmicas; 5) Doenças crônicas não transmissíveis; 6) Saúde da criança e do adolescente; 7) Epidemiologia e vigilância em saúde indígena; 8) Epidemiologia ambiental; 9) Alimentação, nutrição e promoção da saúde.

Dr. Ageo Mário Cândido da Silva – 02 vagas

Dr.<sup>a</sup> Ana Cláudia Pereira Terças Trettel – 01 vaga

Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Muraro – 02 vagas

Dr.<sup>a</sup> Bartira Mendes Gorgulho – 01 vaga

Dr. Clóvis Botelho – 01 vaga

Dr. Emerson Soares dos Santos – 01 vaga

Dr.<sup>a</sup> Ligia Regina de Oliveira – 01 vaga

Dr.<sup>a</sup> Marcia Gonçalves Ferreira – 01 vaga

Dr.<sup>a</sup> Marina Atanaka – 01 vaga

Dr.<sup>a</sup> Rita Adriana Gomes de Souza – 01 vaga

#### **3.2 POLÍTICAS E GESTÃO EM SAÚDE – 02 vagas**

A linha de pesquisa Políticas e Gestão em Saúde situa-se no vínculo orgânico da área de Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde com a constituição do campo de Saúde Coletiva e a proposta da Reforma Sanitária Brasileira. No âmbito das políticas públicas e sociais, nas quais a Saúde está incluída, trata da compreensão e análise das ações estatais em resposta a necessidades sociais de saúde, em interface com a sociedade e os movimentos sociais. Concentra-se no estudo dos sistemas, redes e serviços de saúde, articulando-os aos modos de gestão e organização dos processos de trabalho, produtores das práticas sociais de saúde, nas quais há o pressuposto do protagonismo cidadão.

Dr.<sup>a</sup> Ruth Terezinha Kehrig – 02 vagas

#### **3.3 DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL, AMBIENTE E TRABALHO – 07 vagas**

Destacam-se os projetos de pesquisa nas seguintes sublinhas: 1) Saúde e Ambiente 2) Saúde do Trabalhador; 3) Abordagem sócio antropológica em condição crônica 4)

Saúde Indígena 5) Saúde, gênero e sexualidade; 6) Itinerários terapêuticos e práticas integrativas em saúde; 7) Saúde e relações interétnicas.

Dr. Jorge Mesquita Huet Machado – 01 vaga

Dr. Luís Henrique da Costa Leão – 01 vaga

Dr. Marcos Aurélio da Silva – 02 vagas

Dr.<sup>a</sup> Silvia Angela Gugelmin – 01 vaga

Dr. Wanderlei Antonio Pignati - 02 vagas

## **4 INSCRIÇÃO**

### **4.1 PERÍODO**

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de processo iniciado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT). As instruções para o procedimento de inscrição encontram-se no **Anexo I - Orientações processo SEI Seleção Doutorado 2022 – e poderão ser realizadas de 22 de setembro até as 23h59min de 16 de novembro de 2021.**

### **4.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS**

A inscrição consiste na abertura de peticionamento (processo) contendo todos os documentos abaixo relacionados. **Destacamos que as inscrições com pendências de documentos serão indeferidas.**

**4.2.1 Formulário de inscrição (Anexo II)** – devidamente preenchido;

**4.2.2** Uma **foto** atual, no formato 3x4;

**4.2.3 CPF** ou **comprovante de situação cadastral regular**;

**4.2.4 Documento de identidade de validade nacional com foto** (RG, Carteira Nacional de Habilitação);

**4.2.5 Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: RNE válido (Registro Nacional de Estrangeiros), visto vigente, passaporte, diploma de graduação revalidado e diploma de mestrado reconhecido, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);

**4.2.6 Certidão de nascimento, Certidão de casamento ou Certidão de casamento averbada (Certidão de divórcio)**;

**4.2.7 Diploma registrado e histórico escolar de graduação (frente e verso)** expedidos por instituição de ensino superior regularmente credenciada e o curso oficialmente reconhecido;

**4.2.8 Diploma registrado e histórico escolar do mestrado (frente e verso)** expedidos por instituição de ensino superior e o curso oficialmente reconhecido. Para a inscrição, serão aceitos o diploma ou a ata de defesa da dissertação. No caso da entrega da ata de defesa, o candidato terá que, no ato da matrícula, fazer a entrega do diploma. O candidato que apresentar diploma emitido por universidade estrangeira deverá anexar a respectiva revalidação, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 9394/1996). O candidato que estiver com processo de revalidação de diploma em andamento, poderá entregar o documento revalidado no ato da matrícula, caso aprovado nesta seleção;

**4.2.9 Certificado de reservista** (apenas para candidatos do sexo masculino);

**4.2.10 Título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição** (primeiro e segundo turno, caso tenha ocorrido) ou **certidão de quitação eleitoral** emitida pelo *site* do Tribunal Regional Eleitoral;

**4.2.11 *Curriculum vitae*, obrigatoriamente** no modelo da Plataforma LATTES – [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br), com documentos comprobatórios da formação acadêmica, atuação profissional, produção bibliográfica e produção técnica, como condição para a respectiva pontuação, quando couber. **Não incluir** comprovantes de simples participação em eventos. **Após anexar o currículo, também deverá ser anexada a comprovação textual na íntegra de, no mínimo, um artigo publicado nos últimos três anos, em periódico qualificado pela CAPES, ou capítulo de livro, oriundo de pesquisa e publicado nos últimos três anos por editora com corpo editorial.** Caso o artigo ou capítulo de livro ainda não tenha sido publicado, a publicação será aceita para análise desde que:

**4.2.11.1 Artigo (no prelo):** o candidato anexe junto com toda a documentação solicitada no ato da inscrição um documento ou mensagem final do periódico com a informação de que o artigo foi aceito e está em processo de editoração, se possível já informando em qual volume e número será publicado;

**4.2.11.2 Capítulo de livro (no prelo):** o candidato anexe junto com toda a documentação solicitada no ato da inscrição a prova do livro, com ISBN e ficha catalográfica, além da identificação do capítulo no sumário e folha de rosto.

**4.2.12 Carta do candidato** manifestando o interesse em cursar o Doutorado em Saúde Coletiva. Esta carta deve conter a apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Doutorado em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso e da respectiva linha de pesquisa.

A carta deve ser apresentada de acordo com as configurações: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 com no máximo três laudas, formato A4, margem esquerda e superior 3 cm e demais margens 2 cm. A carta do candidato será apreciada na 1ª etapa do processo de seleção, acompanhando a análise do projeto de pesquisa.

**4.2.13 Projeto de pesquisa** a ser desenvolvido deve ser adequado à linha de pesquisa do pretense orientador.

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas, formato A4, espaçamento de 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margem esquerda com 3,0 cm e as demais margens de 2,5; devendo constar de: **capa**, incluindo a indicação da linha de pesquisa; **resumo** (200 a 300 palavras), **introdução**, constando tema, objeto e problema da pesquisa; **justificativa** e **relevância científica**; **objetivos**; **revisão bibliográfica e referencial teórico**; **método**, incluindo cronograma; e **referências**.

**4.2.14 Certificado de aprovação em Exame de Proficiência em Idiomas.** O candidato brasileiro ou estrangeiro, oriundo de países em que o português seja língua oficial, deve comprovar e/ou obter proficiência no idioma estrangeiro inglês, como primeira língua obrigatória e uma segunda língua que o candidato poderá escolher entre espanhol, francês, alemão e italiano. No caso de candidato estrangeiro oriundo de países em que sejam oficiais línguas diferentes do português, o mesmo deve anexar certificado de proficiência em língua portuguesa, como segundo idioma. Caso o candidato seja proveniente de países nos quais a língua inglesa não seja oficial, este também deverá anexar proficiência no idioma inglês.

Os certificados de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira deverão ser anexados pelo candidato **no processo da inscrição ou apresentá-lo no ato da matrícula**. O mesmo se aplica para o certificado de proficiência em língua portuguesa no caso de candidato estrangeiro.

Serão aceitos somente certificados expedidos no máximo há **dois anos do dia da inscrição**, oriundos das seguintes instituições ou certificados:

- Instituto de Linguagens / Departamento de Letras da UFMT;
- Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e PUC;
- TOEFL, Cambridge, IELTS, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, todos em nível intermediário ou avançado.

**4.2.15 Comprovação de pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente mediante boleto e comprovante de pagamento** salvos em pdf. É possível gerar o boleto clicando na aba “Doutorado” no *site* da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - UNISELVA (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novosite/>). O boleto estará disponível para ser gerado a partir do dia 20 de setembro de 2021, sendo possível o pagamento a partir de 22 de setembro de 2021. A taxa de inscrição **no valor** de R\$ 221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) deverá ser paga em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA). Será aceito como comprovante de pagamento a autenticação de pagamento original, emitida por **banco, ou caixa eletrônico ou via internet**. Não serão aceitas cópias do comprovante rasuradas ou comprovante de agendamento para pagamento futuro. O valor pago da taxa de inscrição não será devolvido sob quaisquer hipóteses.

#### **4.2.15.1 Isenção de pagamento da taxa de inscrição:**

**4.2.15.1.1** Os servidores efetivos do quadro docente e técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que anexem à documentação exigida para a inscrição um documento comprobatório de vínculo institucional (holerite, declaração da Unidade de Gestão de Pessoas ou Termo de Posse);

**4.2.15.1.2** De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser inserido no processo da inscrição; será analisado e terá parecer emitido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Doutorado Fluxo Contínuo de 2022 em até 03 (três) dias úteis após sua entrega. Os resultados serão divulgados na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva ([www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc)). Também será inserido um despacho no processo de inscrição gerado pelo discente por ocasião da inscrição.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 4.2.15 deste Edital.

**4.3** As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos: **falta de qualquer documento exigido para a inscrição ou inscrição fora do prazo ou não atendimento de qualquer item do presente edital.**

O deferimento depende do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. A divulgação do deferimento das inscrições será em um prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a data da inscrição e, em caso de indeferimento, será divulgado o motivo do mesmo. A lista dos nomes dos candidatos com inscrição deferida será apresentada em ordem alfabética no *site* da UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)) e do *site* do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva ([www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc)).

Candidatos com inscrições indeferidas podem recorrer mediante processo individual da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Doutorado Fluxo Contínuo de 2022 até 24 horas após a divulgação do indeferimento. A solicitação deverá ser justificada, indicando com precisão o teor da contestação, com exposição de fundamentos do pedido de reexame de forma clara, concisa e objetiva. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, por meio de processo iniciado no SEI.

O resultado do recurso será divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Doutorado Fluxo Contínuo de 2022 no prazo de 72 horas após recebimento do recurso, sendo divulgado no *site* da UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)) e no *site* do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva ([www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc)).

## **5 SELEÇÃO**

A seleção de candidatos de Doutorado em Saúde Coletiva de 2022 será realizada por Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2022, composta por docentes credenciados no PPGSC e indicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Doutorado Fluxo Contínuo de 2022. A Comissão Específica será criada após o deferimento da inscrição e será responsável pelo processo de seleção do candidato. Farão parte da Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2022, um docente de cada linha de pesquisa e o pretense orientador manifesto pelo candidato. O prazo máximo para o processo seletivo de cada candidato é de cada 30 dias a partir da constituição de Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2022.

O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

**5.1 PRIMEIRA ETAPA: Análise do Projeto de Pesquisa**, não presencial, de **caráter eliminatório** no caso de nota inferior a 7,0 (sete);

**5.1.1 Critérios de análise do projeto de pesquisa:**

- I) Pertinência, coerência e consistência com a área de concentração Saúde Coletiva e linha de pesquisa pretendida (valor: 2,0 pontos);
- II) Precisão no delineamento do objeto de pesquisa (valor: 1,0 ponto);
- III) Pertinência da questão e pressuposto ou hipótese de pesquisa (valor: 1,0 ponto);
- IV) Clareza no estabelecimento dos objetivos do projeto de pesquisa (valor: 1,0 ponto);
- V) Consistência e coerência entre referencial (bibliográfico e teórico), e objeto e abordagem metodológica proposta (valor: 2,0 pontos)
- VI) Domínio do referencial teórico empregado (valor: 1,0 ponto);

VII) Consistência e viabilidade do método de pesquisa proposto (valor: 1,0 ponto);

VIII) Escrita científica e adequação à norma culta da língua portuguesa (valor: 1,0 pontos).

**5.2 SEGUNDA ETAPA: Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório no caso de nota inferior a 7,0 (sete). O candidato deverá apresentar, em até 30 (trinta) minutos, seu projeto de pesquisa à Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2022. Cada membro da Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2022 terá no máximo 30 (trinta) minutos para arguir o candidato.

Devido à atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia por COVID-19, em concordância à decisão da UFMT de interrupção das atividades presenciais em seus *campi* atendendo às recomendações de distanciamento social estipuladas pela Organização Mundial de Saúde, a Segunda Etapa **será realizada por meio de plataforma digital de comunicação e informação** (Microsoft Teams, RNP, Webex/UFMT ou Zoom).

O candidato receberá o *link* de acesso para a sala virtual, por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição (**Anexo II**) e por despacho inserido no processo iniciado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) quando da inscrição, conforme item 4.1. O não comparecimento do candidato na data e horário estipulado pela Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2022 na sala virtual, implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a apresentação/arguição. A sessão de defesa do projeto será gravada.

A convocação será divulgada no *site* da UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)), no *site* do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva ([www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc)) e por meio de despacho inserido no processo de inscrição do candidato, com data e hora para sessão de defesa do projeto por meio de videoconferência.

**5.2.1 Critérios de avaliação da defesa do projeto:**

I) Domínio temático e do referencial teórico-metodológico - valor: 2,0 pontos;

II) Defesa da proposta apresentada (capacidade de articulação do tema com área de concentração Saúde Coletiva e linha de pesquisa pretendida) – valor: 3,0 pontos;

III) Apresentação (organização do material apresentado, poder de síntese, sequência lógica, distribuição sequencial no tempo, uso dos recursos e do tempo) – valor: 1,0 ponto;

IV) Desempenho do candidato (segurança, postura, dicção, entonação, clareza da exposição, utilização de linguagem científica e capacidade de expressão verbal) – valor: 2,0 pontos;

V) Capacidade de responder às perguntas da banca (consistência da argumentação, coerência das ideias) – valor: 2,0 pontos.

**5.3 TERCEIRA ETAPA: Análise do *Curriculum vitae*** (etapa classificatória)

A análise do currículo se dará em até cinco dias úteis após a defesa do projeto de pesquisa (Segunda etapa).

Essa etapa, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2022, sem a participação dos candidatos e consistirá

em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados. Só serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

Os aspectos analisados no currículo serão formação, experiência profissional e produção científica e técnica. Os critérios de pontuação do currículo constam do **Anexo III** a este Edital. A pontuação obtida será convertida em nota na escala de zero a dez para compatibilização com as notas das demais etapas do processo seletivo, que respeitam tal escala.

#### **5.4. RESULTADO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

O resultado de cada etapa do processo de seleção será divulgado em até cinco dias após o término da respectiva etapa no *site* da UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)) e no *site* do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva ([www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc)).

Cabe recurso em relação às três etapas da seleção. O candidato poderá recorrer à Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2022, mediante processo individual, solicitando reavaliação da nota no prazo de 24 horas a contar da data da publicação do resultado da respectiva etapa.

O resultado do recurso será divulgado pela Comissão Específica do Processo Seletivo de Doutorado 2022 em até dois dias úteis (48 horas) após a inserção do processo no *site* da UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)) e no *site* do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva ([www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc)).

#### **6 RESULTADO FINAL**

A pontuação final dos candidatos ao curso de Doutorado em Saúde Coletiva será a média das pontuações obtidas nas **primeira e segunda etapas** do processo de seleção.

**Havendo concorrente** para a mesma vaga, serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação na avaliação do currículo, respeitando-se a disponibilidade de vagas do pretenso orientador, previstas neste Edital.

Em caso de empate no resultado final, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Doutorado Fluxo Contínuo de 2022 adotará os seguintes critérios de desempate:

- I) Candidato com maior idade;
- II) Maior pontuação na arguição do projeto;
- III) Maior número de pontos em títulos acadêmicos.

#### **7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado em até três dias úteis após encerrado o prazo do último recurso (nota de análise de currículo). Em caso de existência de concorrente, o resultado será divulgado em ordem de classificação, constando a nota dos candidatos aprovados/classificados, de acordo com as vagas ofertadas.

#### **8 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**8.1 Período:** os candidatos aprovados no processo seletivo, deverão realizar a matrícula por peticionamento iniciado no SEI no período determinado em calendário

escolar. Alterações nas datas das matrículas serão divulgadas na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva ([www.ufmt.br/curso/ppgsc](http://www.ufmt.br/curso/ppgsc));

**8.2 As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo só serão efetuadas dentro do prazo de matrícula estabelecido pelo Calendário Acadêmico da UFMT;**

**8.3** Em caso de aprovação do candidato, todos os documentos utilizados para a inscrição serão aproveitados pela Secretaria de Pós Graduação em Saúde Coletiva para a matrícula.

## **9 INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas está previsto para **março de 2022**. No semestre inicial, o discente deverá se matricular em, pelo menos, uma disciplina do PPGSC.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**a)** Os documentos dos candidatos aprovados serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Secretaria do Programa, no dossiê de cada aluno;

**b)** Documentos, não previstos neste Edital e *expressamente solicitados pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva*, poderão ser aceitos por envio de mensagem eletrônica (e-mail);

**c)** Será eliminado o candidato que não participar a qualquer uma das etapas da seleção ou não realizar a matrícula no período estabelecido. Nesse último caso, o preenchimento da vaga será efetivado pela chamada do candidato classificado, conforme ordem de classificação;

**d)** A taxa de inscrição para seleção não será devolvida em nenhuma circunstância;

**e)** O Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva não garante a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados. A concessão de cotas existentes obedecerá aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa;

**f)** Os candidatos aprovados e matriculados deverão desenvolver suas teses de doutorado dentro da linha de pesquisa para a qual foram aprovados e no tempo estipulado pelo regimento interno do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva;

**g)** O Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva é disciplinado pela Resolução CONSEPE nº 81 de 30 de novembro de 2020, pela Resolução CONSEPE nº 72 de 14 de julho de 2014 e por decisões emanadas do Colegiado do Programa;

**h)** A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital;

**i)** Os candidatos não aprovados poderão se inscrever novamente, conforme a disponibilidade de vaga e não ultrapassando a duas inscrições durante a vigência desse edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Reni Aparecida Barsaglini**  
**Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva**